

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.420.100-5

DATA: 03/05/2023

PARECER CEE/CES n.º 107/24

APROVADO EM 23/07/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Atendimento à determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 56/23, de 18/07/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado no *campus* de Paranaguá, pela Unespar.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Atendimento à determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 56/23, de 18/07/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, da Unespar, ofertado no campus de Paranaguá, pela Unespar. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 546/24 (fl. 361), de 12/07/24, encaminhou a este Conselho o Memorando n.º 08/23- Unespar/REITORIA, de 27/11/23. (fl. 260), por meio do qual a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba, apresenta o atendimento ao Parecer CEE/CES n.º 56/23, de 18/07/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado no *campus* de Paranaguá, nos seguintes termos:

[...]

Ao considerar o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei n.º 1.300/2014, e a RESOLUÇÃO n.º 038/2020–CEPE/UNESPAR adotou-se a seguinte classificação:

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução n.º 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

Atendendo a estes critérios, a curricularização da extensão no Curso de Ciências Biológicas Licenciatura se dará nos seguintes componentes:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.420.100-5

DISCIPLINA	ANO	CARGA HORÁRIA
ACEC I Introdução a extensão	1º	30
PROGRAMA DE EXTENSÃO		
ACEC II Projeto de Extensão I	2º	60
Projeto de Extensão II	3º	120
Projeto de Extensão III	4º	120
TOTAL		330

No curso de Ciências Biológicas Licenciatura o Programa de Extensão está configurado na forma de disciplinas. Nestas disciplinas, serão desenvolvidos os projetos de extensão que já são anualmente desenvolvidos pelo colegiado ao longo dos últimos anos. O Projeto de Extensão I poderá ser realizado nas ações do Dia do Biólogo e/ou Dia do Professor, bem como outros eventos afins e será executado pelos licenciandos do 2º ano com o coordenador de ACEC. Este organizará todos os trâmites necessários de elaboração, aprovação e execução dos projetos e entrega de relatório final para a emissão de certificados de extensão, conforme instruções da PROEC UNESPAR. Os Projetos de Extensão II e III poderão ser realizados nas ações da Semana Acadêmica de Biologia, Seminários de Formação de Professores, Semana do Meio Ambiente ou Semana das Profissões bem como outros eventos afins, seguindo os mesmos passos do **Projeto de Extensão I**.

No início de cada ano letivo, dentro do colegiado será composta uma comissão que será responsável pela escolha e execução dos projetos.

Ao final do último ano letivo do curso, o licenciando deverá apresentar certificação de participação nas atividades de extensão que realizou durante o curso ao professor responsável, definido pelo colegiado.

Ações do Projeto de Extensão I: Dia do Biólogo e/ou Dia do Professor, bem como outros eventos afins e será executado pelos licenciandos do 1º e 2º ano juntamente com coordenador de ACEC. O Evento do Dia do Biólogo foi realizado durante a semana acadêmica. Tem como objetivo central instrumentalizar os acadêmicos com conhecimentos sobre o conceito de Extensão Universitária, aspectos históricos, metodológicos e práticos. A extensão universitária no Brasil: origens, histórico e os grandes programas. Diretrizes para as Ações de Extensão Universitária e à Política Nacional de Extensão universitária. Ações de extensão, publicações e outros produtos. Esta disciplina será ministrada através da plataforma Moodle seguindo cronograma previsto no plano de ensino. Ao final da disciplina os acadêmicos deverão desenvolver um projeto de extensão como parte da avaliação da disciplina.

Ações do Projeto de Extensão II e III: Semana Acadêmica de Biologia, Seminários de Formação de Professores, Semana do Meio Ambiente ou Semana das Profissões. Tais eventos são executados pelos licenciandos de todos os anos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

A Semana Acadêmica de Ciências Biológicas e Seminário de Pesquisas Ambientais é um evento extensionista. Todo o planejamento e execução deste evento são desenvolvidos em reuniões semanais. Os trabalhos são divididos em duas equipes: uma composta por alunos de graduação para a organização dos três primeiros dias do evento, que foram multitemáticos, compostos por palestras e atividades optativas; e outra equipe composta por alunos de pós-graduação (Programa de Pós-graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares) para a organização dos dois últimos dias, que abordaram o tema de destaque, através de palestras e seminários dos próprios alunos de pós-graduação, como forma de discutir e divulgar os trabalhos científicos que vem sendo produzidos pela Unespar. Para a

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.420.100-5

execução do evento, a comissão organizou-se em uma escala, na qual trios ficaram responsáveis por períodos de manhã, tarde e noite. Os trios foram compostos por um apresentador/moderador, responsável por interagir com palestrante (próximo e durante o evento). A participação de discentes em diversos níveis de organização do evento foi extremamente relevante. Para a organização geral, discentes da graduação e pós-graduação tiveram oportunidades de gestão, comunicação, liderança, fatores que contribuem para sua autonomia e formação profissional/pessoal. Para os alunos de pós-graduação, houve ainda oportunidade de compor a programação do evento, com apresentação a grande público, além da participação como avaliadores para a premiação de trabalhos científicos, ou seja, práticas que serão constantes em sua trajetória acadêmica.

O objetivo geral da **Semana do Meio Ambiente** é um Evento extensionista que visa levar à população do litoral paranaense o conhecimento científico e práticas educativas acerca das questões sócio ambientais da região. São objetivos específicos: a) exposição e interação dialógica através de coleções biológicas; b) exposição de materiais produzidos com o couro do peixe, pela população nativa; c) aplicar jogos e atividades lúdicas relacionadas à temática da educação ambiental; d) envolver os graduandos do curso de Ciências Biológicas em atividades de extensão, ressaltando sua relevância. Dentro da disciplina “Projetos de Extensão I” do curso de Ciências Biológicas, os graduandos serão orientados para a composição de comissão organizadora da 16ª Semana do Meio Ambiente, do município de Paranaguá. Serão formados grupos de trabalho para as diferentes funções, no período prévio ao evento: criação de roteiro para apresentações no evento; criação de materiais como faixas, cartazes, panfletos; criação de materiais digitais para divulgação em redes sociais do curso e da Universidade. Durante o evento, todos os graduandos estarão presentes, realizando revezamento na montagem e aplicação das atividades elaboradas. Posteriormente ao evento, serão analisados os resultados obtidos, as dificuldades enfrentadas, serão realizadas atividades em grupos para discussão de melhorias da forma de comunicação verbal, de materiais utilizados, e será elaborado um resumo e banner com esses resultados, com a finalidade de apresentá-los na Semana Acadêmica de Biologia. A análise e reflexão sobre essas experiências serão realizadas no fechamento da disciplina de extensão. A exposição e interação dialógica acerca da biodiversidade, recursos naturais utilizados pelo ser humano, aplicação de jogos educativos serão uma forma de divulgação científica e tecnológica, acerca das questões socioambientais, da região do litoral paranaense. As práticas educativas colocarão os visitantes em contato com conhecimentos científicos e técnicos, mas sobretudo, propiciarão reflexões sobre a forma de vida, a interação com outras espécies, o valor dos recursos naturais, propiciando sentimentos biofílicos, conservacionistas.

A **Feira de Profissões da Unespar – Campus de Paranaguá**, visa contribuir para o fortalecimento dos laços entre o Campus e a Comunidade com vistas a divulgar os Cursos da Unespar – Campus de Paranaguá para a Comunidade e aumentar a visibilidade da Unespar – Campus de Paranaguá como uma Instituição de Ensino Superior Pública, Gratuita e de Qualidade. Os objetivos da feira de profissões foram: divulgar o vestibular e os Cursos da Unespar – Campus de Paranaguá para a Comunidade, além de fortalecer os laços entre o Campus e a Comunidade e aumentar as inscrições no vestibular da Unespar – Campus de Paranaguá. Na semana que antecede a Feira de Profissões foi feita uma ampla divulgação dos cursos e da Feira de Profissões junto às escolas da região litorânea do Paraná com o auxílio do Núcleo Regional de Educação. O Evento da Feira de Profissões tem o objetivo prestar um serviço divulgando para a Comunidade os cursos de graduação e os projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pela Unespar – Campus de Paranaguá. A Feira de Profissões contribuirá com a divulgação dos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos pelos professores e alunos da Unespar – Campus de Paranaguá, projetos esses

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.420.100-5

que envolvem melhorias na área científica, tecnológica e cultural da sociedade.

No que se refere à questão: *...No item I, da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, o termo “componente curricular específico” não se refere à oferta de disciplina teórica, tendo em vista que esta é uma atividade de Ensino, não de Extensão. Desta forma, constata-se a necessidade de a instituição demonstrar efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando a este CEE, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestação quanto à forma de cumprimento das citadas normas, sem o comprometimento de carga horária com atividades teóricas.”*

A Resolução Nº 038/2020– CEPE/UNESPAR - REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UNESPAR, Art. 7º prevê: “Para atender aos objetivos previstos na Resolução n.º 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.” Desta forma, entende-se que a Resolução n.º 038/2020 – CEPE UNESPAR, prevê como parte da ACEC I, fundamentação teórica acerca das ações extensionistas a serem desenvolvidas.

II – MÉRITO

Trata-se de atendimento à determinação contida no item “a”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 56/23, de 18/07/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, pela Unespar, ofertado no *campus* Paranaguá.

No item “a”, do voto do Parecer mencionado constou a seguinte determinação:

Determina-se à IES:

a) que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe o detalhamento das ações que demonstrem o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade.

[...]

Da análise da resposta da IES foi possível identificar a organização inicial para seu desenvolvimento, amparada no Regulamento de Extensão da universidade. O Colegiado do Curso apresentou uma descrição das etapas de intervenções extensionistas que conta com 3 projetos de extensão permanentes do Projeto de Curricularização da Extensão, realizados durante os quatro anos do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.420.100-5

Quanto ao componente curricular “Projeto de Extensão I”, no item “Ações do Projeto de Extensão I”, descrito com carga horária teórica, ressaltamos que contraria a legislação que trata da inserção da extensão no currículo dos cursos de graduação, devendo, portanto, ser revisto.

Com relação à utilização da plataforma Moodle, cabe ressaltar que a Deliberação n.º 08/21 prevê a possibilidade de utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como apoio, e não como oferta de disciplina EaD:

Art. 5.º As formas de execução das ações de extensão devem ser definidas pela instituição em regulamento próprio e no respectivo Projeto Pedagógico do Curso, podendo ser utilizadas as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como apoio, conforme normas específicas.

Reiteramos, ainda, que a atividade descrita como ACEC I: Introdução à Extensão, de natureza eminentemente teórica, embora prevista no Regulamento da IES, não está em conformidade com as legislações que tratam da inserção da extensão nos currículos e, portanto, deve ser revisada, permitindo aos estudantes a integralização total da extensão.

Ressaltamos que conforme o artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, a autoavaliação da extensão, deve incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Deste modo, destaca-se a necessidade do curso, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar a revisão da oferta da extensão na forma de disciplina teórica prevista no componente ACEC I e “Ações do Projeto de Extensão I”, encaminhando resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora considera atendida parcialmente a determinação contida no voto, no item “a”, do Parecer CEE/CES n.º 56/23, de 18/07/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado no *campus de Paranaguá*.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.420.100-5

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento demonstre a revisão da oferta da extensão na forma de disciplina teórica prevista no componente ACEC I e parte do componente ACEC II no item “Ações do Projeto de Extensão I”, encaminhando resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.
Curitiba, 23 de julho de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES